

PELA INTEGRAÇÃO DOS ESTUDANTES COMO VOZ ATIVA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

No ambiente de crescente mudança e conseqüente incerteza que se vive atualmente no Ensino Superior português, a coesão dos seus vários constituintes torna-se essencial, bem como a sua inclusão nos processos de tomada de decisão. Dos vários intervenientes, destaca-se a importância dos estudantes nestes processos, em particular, através das Associações Académicas e Entidades Estudantis (AAEE), que os representam nas mais altas instâncias. Os estudantes são a parte central de todo o sistema de Ensino Superior, razão deste existir e são quem mais diretamente, e em primeira instância, acarreta com as alterações que neste vão surgindo.

Assim, os estudantes devem ser não só atempadamente informados de toda e qualquer mudança que afete o decorrer da sua vida académica, como ser ativamente incluídos no processo e tomadas de decisão.

Os estudantes detêm uma visão única e abrangente de possíveis problemas e das respetivas soluções, como foi estabelecido no relatório da European Association for Quality Assurance in Higher Education (ENQA) em 2006[1], relativo ao Ensino Superior Português. Neste relatório, e relativamente à qualidade do ensino, a ENQA ressalva a importância dos alunos não só como um elemento estratégico de consulta, mas também como parte do processo decisivo e de representação nas Instituições de Ensino Superior (IES). Em relação ao panorama da representatividade dos estudantes no Ensino Superior em Portugal, destaca-se a ausência de influência significativa que os estudantes têm perante as entidades administrativas. Para além da qualidade do ensino, o contributo dos estudantes é de extrema relevância em várias outras temáticas, como no desporto

universitário, na forma das atividades desportivas em que as respetivas Instituições participam e organizam, e a Ação Social, da qual estes são os exclusivos beneficiários, como definido no art. 20.º da Lei n.º 62/2007 e art. 20.º da Lei n.º 37/2003.

Apesar da evidente importância e do papel básico e fundamental que os estudantes têm no sistema de ensino, são muitas vezes excluídos de processos de decisão que produzem modificações significativas e impactantes no funcionamento das IES que frequentam.

A título ilustrativo, destaque-se o exemplo da Universidade NOVA de Lisboa (UNL), modelo que se assume a exceção quando olhamos para as IES existentes em Portugal. Nesta instituição verifica-se a existência do Conselho de Estudantes, um órgão, de caráter consultivo, presidido pelo Reitor da Universidade, além de ter a participação do Administrador dos Serviços de Ação Social e dos presidentes das Associações de Estudantes da cada Unidade Orgânica, sendo abordadas questões relativas à [4]:

- a) Ação Social Escolar, nomeadamente nos assuntos relacionados com alimentação, bolsas e residências;
- b) Fixação de preços dos Serviços prestados pelos serviços de Ação Social;
- c) Designação dos estudantes membros do conselho de Ação Social;
- d) Concessão de subsídios a atividades promovidas pelos estudantes;
- e) Plano desportivo da UNL.

Para que haja um Ensino Superior dos estudantes e para os estudantes, estes devem ser sistematicamente consultados e as suas opiniões devem ser tidas em consideração ao longo dos processos de decisão. Desta forma, é também possível

garantir que os estudantes se mantêm informados de qualquer alteração significativa a decorrer na sua IES.

Deste modo, as Federações e Associações Académicas e de Estudantes, reunidas em sede de Encontro Nacional de Direções Associativas (ENDA), em Viseu, nos dias 7 e 8 de setembro de 2019, vêm por este meio requerer aos órgãos estatutariamente competentes das diversas Instituições de Ensino Superior:

1. A criação permanente de um órgão consultivo composto maioritariamente por representantes eleitos das AAEE que compõem a IES.
2. A obrigatoriedade de consulta deste órgão em temáticas de Ação Social, nomeadamente nos assuntos relacionados com alimentação, bolsas e residências.
3. A recomendação da consulta deste órgão em quaisquer temáticas que envolvam alterações estruturais ou funcionais da IES.
4. A recomendação da inclusão deste órgão nos processos de decisão das IES.
5. A valorização da representatividade dos estudantes por via das respetivas Associações e dos discentes nos órgãos de governo da IES.

Proponente: Federação Académica de Lisboa

Endereçado a: Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP); Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP); Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES).

Referências Bibliográficas:

[1] Quality Assurance of Higher Education in Portugal. (2006). [online] Helsinki: European Association for Quality Assurance in Higher Education. Available at: <https://enqa.eu/indirme/papers-and-reports/occasional-papers/EPHEreport.pdf> [Accessed 14 Aug. 2019].

[2] Lei nº 62/2007 de 10 de Setembro. Diário da República nº 174/2007 - Série I. Assembleia da República. Lisboa.

[3] Lei nº 37/2003 de 22 de Outubro. Diário da República nº 193/2003 - Série I-A. Assembleia da República. Lisboa.

[4] Regimento do Conselho de Estudantes da Universidade NOVA de Lisboa, aprovado a 27 de novembro de 2008.